



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício Nº--

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 448 DE 4 DE OUTUBRO DE 1971.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal, decretou e ele promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito Especial na importância de R\$-6.000,00 / (seis mil cruzeiros), destinado a atender despesas com elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado PDDI, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de anulações Orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 4 de outubro de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 4 de outubro de 1971.

GERALDO RODRIGUES MIRA  
Secretário